

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da BR Insurance Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Incorporação da subsidiária AWF Corretora de Seguros Ltda. ("AWF") para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da AWF a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da AWF;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da AWF;
- (4) Aprovar a incorporação da AWF pela Companhia, com a sua consequente extinção sem aumento do capital social da Companhia; e
- (5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

II. Incorporação da subsidiária C/S3 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. ("C/S3") para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da C/S3 a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil, da C/S3;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da

Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da C/S3;

(4) Aprovar a incorporação da C/S3 pela Companhia, com a sua conseqüente extinção, e com a conseqüente emissão de 26 (vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

III. Incorporação da subsidiária Enesa Corretora de Seguros Ltda. (“Enesa”) para:

(1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, pela Companhia, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Enesa a ser incorporado pela Companhia;

(2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Enesa;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Enesa;

(4) Aprovar a incorporação da Enesa pela Companhia, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

IV. Incorporação da subsidiária Itax Consultoria e Corretora de Seguros Ltda. (“Itax”) para:

(1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Itax a ser incorporado pela Companhia;

(2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Itax;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Itax;

(4) Aprovar a incorporação da Itax pela Companhia, com a sua conseqüente extinção, e com a conseqüente emissão de 12 (doze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

V. Incorporação da subsidiária RD3 Consultoria em Previdência Ltda. (“RD3”) para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da RD3 a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da RD3;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da RD3;
- (4) Aprovar a incorporação da RD3 pela Companhia, com a sua consequente extinção, e com a consequente emissão de 10 (dez) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia; e
- (5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

VI. Incorporação da subsidiária Triunfo Corretora e Administradora de Seguros Ltda. (“Triunfo”) para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Triunfo a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Triunfo;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Triunfo;
- (4) Aprovar a incorporação da Triunfo pela Companhia, com a sua consequente extinção, e com a consequente emissão de até 34 (trinta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia; e
- (5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Instruções Gerais:

1. A documentação relativa à matéria da ordem do dia está à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.brasilinsurance.com.br>), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.
2. Solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Ressalta-se, contudo, que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09.
3. O acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custo diante, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Márcio Guedes Pereira Junior